

Ofício SINTRAM n. 44/2021

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
D.D Prefeito Municipal de Divinópolis/MG

c/c para Excelentíssima Senhora
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
D.D Vice prefeita e Secretária Municipal de Governo

Prezados Senhores,

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, designado pela sigla **SINTRAM**, inscrito no CNPJ sob o n. 20.931.218/0001-77, registrado no Ministério do Trabalho sob o n. 24000-003774-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 21, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-024, neste ato representado por sua presidente, Luciana Aparecida dos Santos, vem, respeitosamente, perante V.Exa., na condição de representante dos servidores municipais desta cidade, vem expor e requerer o que segue:

Na condição de representante dos servidores municipais, a diretoria do SINTRAM, tem recebido, cotidianamente, diversas e graves denúncias de tratamento, no mínimo inadequado, dispensado aos servidores por parte das chefias imediatas, cuja conduta vem causando intimidação e constrangimentos aos servidores, podendo, a vir a caracterizar até mesmo o ASSÉDIO MORAL, o que não poderá ser admitido.

Inclusive, a diretoria do SINTRAM, chegou a presenciar a prática de conduta intimidatória à servidores, por parte de chefia.

Não se desconhece que o início de uma gestão municipal de tamanha complexidade, exige imenso esforço, seriedade e é por demais desafiante, estando por isto, sujeito a erros e acertos.

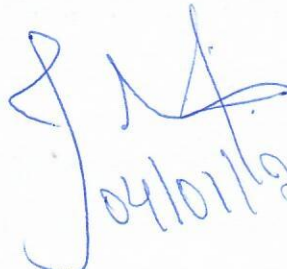
No entanto, não se pode admitir-se que as chefias possa agir de forma desrespeitosa e/ou com intimidação no tratamento dispensados aos servidores subordinados, cuja repetição de conduta caracteriza ASSÉDIO MORAL nos termos da lei Municipal nº LEI Nº 5.534, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, que dispõe sobre a matéria (Assédio Moral).

Neste contexto, é o nosso objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência as denúncias recebidas, e espera-se que Vossa Excelência tomem as medidas preventivas e pertinentes de modo a evitar e eventualmente cessar tais condutas irregulares, exigindo-se das chefias o cumprimento da legislação e que adotem condutas compatíveis com o respeito aos valiosos servidores municipais subordinados.

Atenciosamente,


SINTRAM –Centro-Oeste/MG

Luciana Santos
Presidente
SINTRAM


04/10/21